



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

**INFORMATIVO DO SORTEIO PARA CADASTRO DE RESERVA 2024**

1. Informo a abertura das inscrições para concorrer ao sorteio para cadastro de reserva, para o ano letivo de 2024, conforme o Calendário de Atividades do Sorteio de Vagas e de acordo com o que prevê o §6º do Art. 53 do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173):

*Art. 53. Independente de concurso de admissão, é considerado habilitado à matrícula, mediante requerimento ao Comandante do CM, observados os limites de vagas decorrentes da capacidade física, de recursos humanos e materiais do CM, satisfeitas as demais condições deste Regulamento e das Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência do Sistema Colégio Militar do Brasil (NRMT/SCMB/DECEX) o candidato que for:*

...

*§6º do Art. 53 Aos dependentes de militares de carreira do Exército, nos termos do Estatuto dos Militares, não enquadrados nos incisos I, II e III supracitados, poderá ser aplicado o caput deste artigo para acesso aos anos escolares, caso haja disponibilidade de vagas, mediante critérios publicados em Portarias específicas do DECEX, respeitando as demais condicionantes previstas na legislação em vigor. (Grifo nosso)*

2. Para fins de inscrição no referido sorteio, em conformidade com Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, entende-se como militares de carreiras do Exército o que prevê no inciso I, do art. 4º Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173):

*Inciso I do art. 4º Os militares de carreira são os militares da ativa que, no desempenho voluntário e permanente do serviço militar, tenham vitaliciedade, assegurada ou presumida, ou estabilidade adquirida nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput do art. 50 da Lei nº 6.880, de 1980. (Grifo nosso)*

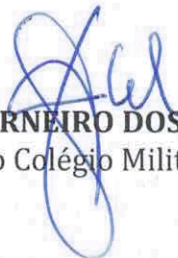
3. Para que o militar possa concorrer ao sorteio para cadastro de reserva, é necessário que o mesmo dê entrada no requerimento, bem como a documentação prevista até o dia **31 de agosto de 2023**, na Secretaria do Corpo de Alunos do Colégio Militar de Salvador, conforme o calendário de atividades.

4. Neste sentido, informo ainda, que a inscrição no processo **NÃO É GARANTIA** de que haverá vagas disponíveis para matrícula. A divulgação é realizada no sentido de permitir a inscrição à todos os interessados, de modo a evitar prejuízos por desinformação e para agilizar o processo de sorteio, devido à exiguidade de tempo entre a informação da Diretoria de Ensino Preparatória e Assistencial (DEPA), quanto a autorização das vagas, e o calendário de eventos de matrícula.

5. **Serão considerados desistentes do pleito os responsáveis que não cumpram os prazos previstos pelo Calendário de Atividades.** Além disso, os candidatos que não preenchem os requisitos previstos, nas legislações pertinentes à matrícula, não serão inscritos no sorteio.

6. Coloco à disposição, para maiores informações e esclarecimento, o 2º Sgt De Lima por meio dos telefones (71) 3205-8873, (71)99944-5833 e email: [ajudancia.ch@cmsalvador.eb.mil.br](mailto:ajudancia.ch@cmsalvador.eb.mil.br).

Salvador-BA, 31 de julho de 2023.



**JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO - Cel**  
Comandante do Colégio Militar De Salvador